



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, DESENTUPIMENTO EM GERAL COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO COM HIDROJATEAMENTO E DE FORMA MANUAL (SE FOR O CASO), PARA LIMPEZA DE FOSSAS, A VÁCUO (SUCÇÃO); DESTINADOS A LIMPEZA DE GALERIAS E BUEIROS DAS RUAS DE TODO MUNICÍPIO, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, INCLUINDO, TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS.

1. PREÂMBULO

11. O MUNICÍPIO DE NOVAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, com sede administrativa na Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e sob o regime de execução parcelada, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS** de desinsetização, desratização, sanitização, limpeza e higienização de reservatórios e caixas d'água, desentupimento em geral com utilização de caminhão com hidrojateamento e de forma manual (se for o caso), para limpeza de fossas, a vácuo (sucção); destinados a limpeza de galerias e bueiros das ruas de todo Município, bem como, de todas as Secretarias e Departamento do Município de Novais, incluindo, todos os prédios públicos, ressaltando-se que esta modalidade de licitação enseja potencialidade de proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 050/2007, de 05 de outubro de 2007 e Decreto Municipal nº 030/2017, de 21 de julho de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12 A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Novais, na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, no dia **05 de agosto de 2021, com início às 9:30 horas** para credenciamento dos interessados, e será conduzida pela Sra. Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

13 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, concomitantemente ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

14 O Edital poderá ser retirado pelos interessados, no site www.novais.sp.gov.br, a partir do dia 26 de julho de 2021.

2. DO OBJETO

21. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE**



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, DESENTUPIMENTO EM GERAL COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO COM HIDROJATEAMENTO E DE FORMA MANUAL (SE FOR O CASO), PARA LIMPEZA DE FOSSAS, A VÁCUO (SUÇÃO); DESTINADOS A LIMPEZA DE GALÉRIAS E BUEIROS DAS RUAS DE TODO MUNICÍPIO, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, INCLUINDO, TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS, a serem executadas em áreas internas e externas dos prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes dos ANEXOS I e II, que integra o presente edital, independentemente de transcrição, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas, para esse fim, necessários.

22. As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à contratação do total.

23. Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

24.1. Prestar os serviços, quando solicitados, mediante autorização, ordem de execução ou requisição expedida pelo Setor de Compras.

24.2. Executar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para a prestação dos serviços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

31. Poderá participar do presente PREGÃO PRESENCIAL, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos.

32. Estará impedida de participar, a empresa:

a) suspensa temporariamente de participar em licitação na Prefeitura Municipal de Novais, declarada inidônea para contratar com a Administração Pública ou penalizada por prática de quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

b) que tiver registrada em seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste PREGÃO.

c) Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas concordatárias ou sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

33. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais casos conforme o artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93.

4. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

41. As empresas interessadas em participar deste certame licitatório poderão realizar visita técnica nos locais de prestação dos serviços, com o objetivo de determinar as condições e grandezas envolvidas para a execução do objeto e, consequentemente, assegurar que o preço ofertado pela licitante e já compatível com as reais necessidades do Contratante.

42. A visita poderá ser realizada das 8h às 11h e das 13h às 16h dos dias úteis, até o dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à Prefeitura, diretamente na sua sede, na Rua Antonio Blasques Romero, nº 350, Centro, ou por meio do telefone (17) 3561-1266.

43. A visita poderá ser realizada por profissional qualificado e habilitado ou



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

qualquer outro funcionário da interessada e será acompanhada por representante do Contratante.

5. DO CREDENCIAMENTO

51. Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, **FORADOSE ENVELOPES**:

a) em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) em sendo representante ou procurador, instrumento público ou particular de procuração, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame de licitação, acompanhado de correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o ANEXO III.

c) visando ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste edital.

d) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO V.

52. Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal.

53. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando, mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

54. Encerrada a fase de credenciamento, não será admitida a participação de eventuais retardatários.

6. ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

61. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: -----

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: -----

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O ANEXO II poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta de Preço, datilografada, impressa ou preenchida à mão, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou seu procurador.

7.1.1. Será aceita proposta de preço em impresso próprio da empresa licitante, desde que apresentada em modelo afeiçãoado ao ANEXO II.

7.2 Deverá estar consignado na proposta:

- a) Nome e endereço do proponente.
 - b) Número do prego.
 - c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o ANEXO I deste edital.
 - d) Preço unitário para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo aceitas até duas casas decimais após a vírgula.
 - d.1) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados como seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, materiais utilizados, EPIs, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e outros tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.
 - e) A proposta deverá, obrigatoriamente, descrever por completo os serviços ofertados, com suas especificações.
 - f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 7.3. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão do proponente às condições deste edital.
- 7.4. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados, necessários para a locação das estruturas e dos equipamentos, bem como da execução dos serviços, nos locais indicados pelo Município.
- 7.5. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.
- 7.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação das licitantes será exigida a seguinte documentação:

8.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. Em relação à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br).

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.**

d.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

d.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa **e também comprovada pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou emitida via internet.

d.3) a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

8.1.3. Em relação à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, que substituirá a certidão prevista no subitem "a".

8.1.4 Em relação à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente, que comprove a habilitação para a prestação dos serviços.

II - Declaração de que tem condições de disponibilizar os seguintes documentos, **caso venha a ser declarada vencedora do certame**:

a) Certificados NR33 e NR35.

b) Comprovante de Registro do Detetizador.

c) Certificados de Normas de Segurança do Trabalho e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - NR-9).



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

III– Atestado de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, pertinente(s) e compatível(is) com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, na execução de serviços iguais ou similares, nos termos do disposto na Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

82. As licitantes deverão apresentar, ainda, declaração de que não emprega menor, conforme o modelo de trata o ANEXO VI.

83. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados sob a forma original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo pregoeiro ou por um dos membros da equipe de apoio no ato de sua apresentação, bem como por documento cuja autenticidade possa ser constatada mediante consulta à rede mundial de computadores.

84. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

85. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

86. O pregoeiro ou a equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

91. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a sessão pública de processamento deste pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame de licitação.

92. Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, de acordo com os **modelos de que tratam os ANEXOS IV E V deste edital, assim como os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação**, procedendo-se à imediata abertura dos primeiros e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

93. A análise da aceitabilidade e a classificação das propostas de preços pelo pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio visarão ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos.

b) que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, bem como proposta alternativa.

c) que apresentem preços excessivos em relação aos praticados no mercado local ou regional.

d) que apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com o de mercado, observadas, tanto no caso desta letra quanto no da letra “c”, as disposições pertinentes do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

94. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a purificação do valor da proposta.

95. As propostas de preços serão classificadas de acordo com o critério de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

96. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observação dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor preço, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas elas, independentemente do número de licitantes.

97. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais pela ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio.

98. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

99. Poderá a pregoeira estabelecer redução mínima em cada lance, bem como, estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

910. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

911. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

912. Se houver empate, **será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

912.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

912.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

912.3. Não ocorrendo a hipótese do subitem anterior, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem 9.12.1..

912.4. Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da pregoeira sob pena de preclusão.

912.5. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.12.1, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

912.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

913. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais,



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

considerando-se, para as que participaram, o último preço ofertado.

9.14. Apregoeira poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preços, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.

9.15. Após a etapa de negociação, apregoeira examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para tanto, os procedimentos de aferição da proposta, mediante sua comparação com os preços praticados no mercado, a fim de realizar o seu cotejamento e concluir se a mesma é a mais vantajosa para a Administração Municipal.

9.16. Apregoeira deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

9.17. O pregão poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

9.18. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

9.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, apregoeira procederá à abertura do invólucro (Envelope nº 02) contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

9.20. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende às exigências deste edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

9.21. Aberto o invólucro “documentação”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela pregoeira.

9.22. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.23. Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, apregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

9.24. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão presencial, até a decisão sobre habilitação, inclusive, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.25. A verificação dos documentos emitidos pela Internet será certificada pela pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, devendo ser anexados nos autos do processo de licitação os documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico.

9.26. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a empresa licitante será inabilitada.

927. É facultado à pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados no ato da sessão pública.

928. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias prevista no edital, a proponente será declarada vencedora.

929. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade.

930. Sendo a proposta aceitável, a pregoeira verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

931. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

101. Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregoão.

10.1.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados mediante consulta direta ao site da Prefeitura Municipal de NOVAIS/SP, no seguinte endereço eletrônico: www.novais.sp.gov.br e pelo e-mail contratos@novais.sp.gov.br.

102. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Licitação, não sendo aceitas impugnações via e-mail ou fax.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, reiniciando-se do primeiro dia, a contagem do prazo legal para publicação do edital.

103. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

104. Dos atos da pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata das razões de motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Departamento Jurídico do Município, para a emissão de parecer, que, por sua vez, encaminhará o processo à autoridade competente.

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.4.4. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo e o seu



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências previstas neste edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo a interposição de recursos, a pregoeira adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela autoridade superior.

11.2 Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, à autoridade superior que, após apreciação dos recursos, adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a licitante mais bem classificada será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do ANEXO VII, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

12.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3. Caso a licitante melhor classificada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.4 A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

12.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir.

12.7. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

12.8. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1. Automaticamente:

13.1.1.1. Por decurso de prazo de sua vigência.

13.1.1.2. Quando não restarem detentores de preços registrados.

13.1.1.3. Quando caracterizado o interesse público.

13.2. A proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

13.2.1. A pedido quando:

13.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

13.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o serviço.

13.2.1.3. A solicitação dos detentores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

13.2.2.1. A detentora perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório.

13.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.2.3. A detentora não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.2.2.4. A detentora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

13.2.2.6. A vencedora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS

141. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

142. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

143. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

144. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

145. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

151. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados **conforme a necessidade**, em todos os Prédios Públicos do Município, além de galerias, bueiros, fossas, reservatórios e caixas d'água, compreendendo os prédios de Escolas, Creches, Unidade Básica de Saúde, Almoxarifado, Velório Municipal, Campo de Futebol, Quadras de Esporte, Prédio da Prefeitura e outros órgãos públicos mesmo que não aqui especificados.

152. Os serviços objeto da presente licitação serão prestados em locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, cabendo à contratada arcar com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à sua execução, assim como os Equipamentos de Proteção Individual obrigatórios.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

153. Nos preços propostos pela licitante deverão ser incluídos todos os benefícios e custos diretos que forem exigidos para prestação dos serviços, assim entendidos, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão de obra, como também as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, diárias, “know-how”, “royalties”, EPIs, despesas financeiras com aquisição dos produtos a serem utilizados, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e transportes, contribuições devidas à Previdência Social, encargos fiscais e trabalhistas, impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação dos serviços e outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

154. A contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

155. A contratada deverá constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos. Dos documentos fiscais deverá constar, ainda, referência ao número do processo e do Pregão.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

161. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pela licitante, em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço requisitado. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

162. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução dos serviços objeto desta licitação, efetivamente prestado.

II – declaração da fiscalização do contrato de que os serviços se deram conforme opactuado.

163. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

164. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada sua execução pela unidade requisitante, por meio da pessoa indicada como responsável pela fiscalização e acompanhamento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

171. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado a Ata de Registro de Preços importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

172. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo do Órgão Gerenciador decidir pelo cancelamento do registro por culpa da Detentora, sem prejuízo do processo de advertência.

173. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da ata do respectiva detentora, durante



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 17.2, sem prejuízo do processo de advertência.

17.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata da respectiva detentora, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade; Multa de 50% (cinquenta por cento do valor da ata da respectiva detentora cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, sem prejuízo do dever de indenizar o Órgão Gerenciador ou Terceiros.

17.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, a licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.

17.6. Da Detentora que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da sua respectiva ata, independente das demais medidas necessárias. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1. A despesa total estimada em R\$ 138.258,53 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para o período de 12 (doze) meses, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Novais, relativo ao exercício financeiro a época vigente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. É de inteira responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços em mater seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

19.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela pregoeira e pelas licitantes presentes.

19.4. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.5. A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para as diligências que se fizerem necessárias.

19.6. Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

19.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.9. A impugnação feita tempestivamente dará a licitante o direito de participar da



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.10. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

19.11. Mais informações ou quaisquer esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser protocoladas no setor competente da Prefeitura Municipal de Novais e encaminhadas ao Departamento de Licitação.

19.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo.

19.13. Integram o presente edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - (ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP - (SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Prefeitura Municipal de Novais/SP, 23 de julho de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO)

1. DAS JUSTIFICATIVAS

1.1. Erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, aranhas, formigas e mosquitos, observados em todos os prédios deste município.

1.2. Eliminar e prevenir a proliferação de ratos.

1.3. Sanitização para prevenção e enfrentamento a contaminação do corona vírus – COVID-19.

1.4. Limpeza de Fossas.

1.5. Limpeza de reservatórios e caixas d'água.

1.6. Desentupimento por hidrojateamento.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços de serviços de desinsetização, desratização, sanitização, limpeza e higienização de reservatórios e caixas d'água, desentupimento em geral com utilização de caminhão com hidrojateamento e de forma manual (se for o caso), para limpeza de fossas, a vácuo (sucção); destinados a limpeza de galerias e bueiros das ruas de todo município, bem como, de todas as secretarias e departamento do município de novais, incluindo, todos os prédios públicos.

3. DA DESCRIÇÃO,ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desinsetização (Controle de baratas, formigas,pulgas,carrapatos,e escorpiões e demais invertebrados causadores de danos a saúde pública) em prédios públicos mensal e Desratização	50 serviços		
2	Sanitização em prédios Públicos	35 serviços		
3	Desentupimento em Geral com Caminhão Hidrojateamento e Manual	2.825 metros		
4	Limpeza de Fossas com Caminhão à Vácuo	35 serviços		
5	Limpeza e Higienização de Reservatórios e Caixas d'água	9 serviços		
6	Bueiros (Desinsetização e Desratização)	3 serviços (3 x ao ano)		
VALOR GLOBAL				R\$ ---.---,-- (----- -----)

3.1. Serviços de desinsetização:

3.1.1. Para os serviços de desinsetização contra pragas, baratas, moscas, traças, percevejos, aranhas, formigas, larvas de mosquitos, escorpiões e outros insetos rasteiros deverão ser utilizados inseticidas de categoria toxicológica III, desodorizados, na forma líquida, em spray, iscas, em pó ou em gel, conforme cada caso;



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

3.1.2. Metodologia de aplicação:

- Pulverização em todas as caixas sépticas da área externa incluindo as garagens;
- Pulverização em todos os ralos dos sanitários e das copas;
- Pulverização nos rodapés externos das paredes dos andares térreo de todos os prédios;
- Pulverização nos rodapés internos de todas as paredes de todos os prédios;
- Pulverização em todas as áreas comuns e de circulação como escadas, hall de elevador, etc.;
- Aplicação de inseticida em gel para baratas e formigas em todas as mesas, bancadas, balcões, prateleiras e armários de todos os andares do prédio.

3.2. Serviços de desratização:

3.2.1. Colocação de cochos com raticida nas áreas externas e nas áreas internas, em todos os pavimentos (se houver), incluindo garagens;

3.2.2. Nas caixas de passagem, galerias de redes pluviais e esgotos deve ser utilizado o raticida em pó;

3.2.3. Havendo maior infestação, deverá ser usada um método mais eficaz no combate aos roedores.

3.3. A sanitização deverá ser realizada utilizando-se de produto adequado com eficiência na eliminação bacteriana em especial o corona vírus – Covid 19, atóxico, permitindo a imediata ou em pouco tempo a utilização do espaço após o término da aplicação, sendo sugerido pelos protocolos da saúde a utilização do produto quaternário de amônia, ou similar, garantindo ambiente livre de qualquer contaminação por vírus, em especial o COVID-19, fungos e bactérias por um período mínimo de 24 horas; Devendo a empresa prever em seu custo o produto utilizado na sanitização, fornecendo o produto químico Dull Germ H (ou similar) (desinfetante à base de Quaternário de Amônia com adição de tensoativos biodegradáveis) com os documentos do produto impressos (Ficha Técnica, FISPQ e Registro da ANVISA) para o arquivamento em cada ponto de aplicação. Os estabelecimentos sanitizados deverão ser identificados com adesivo para comunicação visual aos servidores e munícipes, e órgãos fiscalizadores referente às sanitizações realizadas, com identificação do produto aplicado. A aplicação deverá ser realizada com profissional qualificado, numa diluição do produto na proporção que proceda a eliminação do vírus com 99,99% de eficiência, utilizando de aplicador otomizador. Sendo vedado a aplicação do produto por pulverizados, considerando que suas partículas mais expressas diminuem a ampla cobertura bem como pode prejudicar os equipamentos eletrônicos e documentos constantes nos estabelecimentos. Devendo ainda o equipamento ter acionamento elétrico para as áreas internas, diante do odor desagradável e gases que os equipamentos com motorização a combustão possuem.

3.4. Limpeza de Fossas e desentupimentos de galerias e bueiros: os serviços deverão ser prestados com utilização de caminhões dotados de bombas a vácuo para sucção e hidrojateamento, ou de forma manual (conforme o caso), cabendo à empresa a ser contratada o transporte e a destinação final dos resíduos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias.

3.5. Limpeza e Higienização de Reservatórios e Caixas d'água:

3.5.1. Higienização dos reservatórios com hidrojateamento, escovação e pré-coloração;

3.5.2. Tratamento com agente bactericida (hipoclorito de cálcio) em dosagem adequada ao consumo humano com monitoramento de cloro residual e pH;

3.5.3. Fornecer as tampas adequadas e prever o esponjamento nas bordas dos reservatórios a fim de impedir a penetração de insetos e outros agentes patogênicos em seu interior;

3.5.4. Desinfecção das redes de distribuição interna;

3.5.5. Desinfecção dos conjuntos de sucção e recalque;

3.5.6. Análise laboratorial de água exigido pelo Ministério da Saúde segundo portaria 518 de 25/03/2004, do MS, após a limpeza dos reservatórios;

3.5.7. Emissão de Certificado de Saneamento com validade mínima de 04 (quatro) meses;



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

3.5.8. Promover o esgotamento parcial do reservatório ou caixa d'água, por meio de bomba submersa ou manualmente;

3.5.9. Limpar e retirar o lodo e detritos acumulados nas paredes e no fundo do reservatório ou caixa d'água;

3.5.10. Tampar a saída do reservatório ou caixa d'água e lavar as paredes e o fundo com escova de fibra macia, sendo que nas caixas impermeabilizadas deverão ser utilizadas buchas macias, sendo vedado o uso de escova de aço, vassoura, detergente ou outro produto e equipamento não autorizado;

3.5.11. Retirar a água da lavagem e a sujeira com pá de plástico, baldes e panos limpos, deixando o reservatório ou caixa d'água devidamente livre de impurezas. Não esgotar a sujeira pelo cano de saída de água;

3.5.12. Secar o fundo com panos limpos abrir o registro da entrada ou desamarrar a bóia e deixar o reservatório ou caixa d'água encher;

3.5.13. Tampar adequadamente o reservatório ou caixa d'água, de forma a impedir a entrada de pequenos animais, insetos ou sujeiras;

3.5.14. Colar etiqueta auto-adesiva no lado externo do reservatório ou caixa d'água, constando a data da desinfecção e o nome da empresa que a executou.

4. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme a necessidade, em todos os Prédios Públicos do Município, além de galerias, bueiros, fossas, reservatórios e caixas d'água, compreendendo os prédios de Escolas, Creches, Unidade Básica de Saúde, Almoxarifado, Velório Municipal, Campo de Futebol, Quadras de Esporte, Prédio da Prefeitura e outros órgãos públicos mesmo que não aqui especificados, devendo ser realizados nos locais designados, após autorização prévia do Fiscal do Contrato.

5. DA PERIODICIDADE DAS APLICAÇÕES

5.1. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada e ocorrerá de acordo com a necessidade do Município de Novais, sendo que poderão ser solicitados todos ou apenas um tipo de serviço, dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade.

5.2. Os serviços de Sanitização, de que trata o item 02, deverão ser executados de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de máximo de até 01 (uma) hora contado da expedição da respectiva ordem de execução.

5.3. Os serviços de desentupimento com hidrojateamento e limpeza de fossas, de que trata os itens 3 e 4, deverão ser executados de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo de até de 02 (duas) horas contados da expedição da respectiva ordem de execução.

5.4. Os demais serviços, que trata os itens 1, 5 e 6 deverão ser efetuados no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da expedição da respectiva ordem de execução.

6. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos químicos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:

6.1.1. Ser preparados e apropriados especificamente para cada local, sendo inócuos à saúde humana e não poderão provocar manchas nos locais de aplicação;

6.1.2. Ser de boa qualidade, alto alcance de extermínio e que atendam à legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

vigentes;

6.1.3. Sempre que possível, a desinsetização deverá ser realizada com uso de equipamentos que garantam maior produtividade, padrão de qualidade, e menores impactos à saúde dos prestadores de serviços envolvidos;

6.1.4. A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégicos, não acessíveis ao contato humano e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor.

7. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

7.1. No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços, a CONTRATADA deverá apresentar um Planejamento de Atividades à apreciação da Administração, no qual deverá constar, no mínimo:

7.1.1. A quantidade de prestadores de serviços, definição das equipes, com a previsão dos horários de entrada e saída, locais de atuação, responsabilidades;

7.1.2. As rotinas de execução dos serviços;

7.1.3. Os equipamentos e materiais que foram/serão utilizados, bem como os métodos de aplicação e manejo adotados em cada local de atuação.

8. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

8.1. As empresas interessadas em participar do certame licitatório poderão realizar visita técnica nos locais de prestação dos serviços, com o objetivo de determinar as condições e grandezas envolvidas para a execução do objeto e, consequentemente, assegurar que o preço ofertado pela licitante seja compatível com as reais necessidades do Contratante.

8.2. A visita poderá ser realizada das 8h às 11h e das 13h às 16h dos dias úteis, até o dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à Prefeitura, diretamente na sua sede, na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, ou por meio do telefone (17) 3561-1266.

8.3. A visita, se for do interesse da licitante, deverá ser realizada por profissional qualificado e habilitado ou por qualquer funcionário da interessada e será acompanhada por representante do Contratante.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(em papel timbrado da licitante)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo de Licitação nº 029/2021

Pregão Presencial nº 05/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:----- CNPJ Nº -----

Inscr. Estadual Nº -----

Inscr. Municipal Nº -----

Endereço: ----- Bairro: -----

CEP: ----- Cidade/Estado: -----/-----

Telefone: (--) ----- - Fax: (--) -----

Representante legal/procurador: -----

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: ---

Agência: -----

Conta Corrente: -----

III - PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, DESENTUPIMENTO EM GERAL COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO COM HIDROJATEAMENTO E DE FORMA MANUAL (SE FOR O CASO), PARA LIMPEZA DE FOSSAS, A VÁCUO (SUCÇÃO); DESTINADOS A LIMPEZA DE GALERIAS E BUEIROS DAS RUAS DE TODO MUNICÍPIO, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, INCLUINDO, TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desinsetização (Controle de baratas, formigas, pulgas, carrapatos, e escorpiões e demais invertebrados causadores de danos a saúde pública) em prédios públicos mensal e Desratização	50 serviços		
2	Sanitização em prédios Públicos	35 serviços		
3	Desentupimento em Geral com Caminhão Hidrojateamento e Manual	2.825 metros		
4	Limpeza de Fossas com Caminhão à Vácuo	35 serviços		
5	Limpeza e Higienização de Reservatórios e Caixas d'água	9 serviços		
6	Bueiros (Desinsetização e Desratização)	3 serviços (3 x ao ano)		
VALOR GLOBAL				R\$ ----- (-----)

1. Declaramos que os serviços serão executados de acordo o Anexo I do Edital.
2. Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão Presencial nº 06/2021.
3. Declaramos que os valores propostos e aqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais foram apresentados com seu preço final, sem



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, estando incluídos, além do lucro, todos os custos, como por exemplo: mão de obra, aquisição de materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, transportes ou fretes, diárias, alimentação, EPIs, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, direta ou indiretamente relacionadas com a execução dos serviços do objeto da licitação em referência.

Local e Data

(Assinatura do responsável) Carimbo CNPJ



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(em papel timbrado da licitante)

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Processo de Licitação nº 029/2021

Pregão Presencial nº 05/2021

Objeto: Registro de Preços de serviços de desinsetização, desratização, sanitização, limpeza e higienização de reservatórios e caixas d'água, desentupimento em geral com utilização de caminhão com hidrojetamento e de forma manual (se for o caso), para limpeza de fossas, a vácuo (sucção); destinados a limpeza de galerias e bueiros das ruas de todo Município, bem como, de todas as Secretarias e Departamento do Município de Novais, incluindo, todos os prédios públicos.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ----/----/----- e
Inscrição Estadual sob nº ----, e
, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) -----
-----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ---- e CPF nº ----, e
, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador(a) Sr(a) -----,
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ---- e CPF nº ----, a quem
confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante -----
----- (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do
PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS
(1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente
lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou
ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso adm
inistrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção
de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão,
prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os
demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e Data

(Assinatura do responsável) Carimbo CNPJ

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP
(somente para as empresas ME ou EPP)

Processo de Licitação nº 029/2021
Pregão Presencial nº 05/2021

Objeto: Registro de Preços de serviços de desinsetização, desratização, sanitização, limpeza e higienização de reservatórios e caixas d'água, desentupimento em geral com utilização de caminhão com hidrojateamento e de forma manual (se for o caso), para limpeza de fossas, a vácuo (sucção); destinados a limpeza de galerias e bueiros das ruas de todo Município, bem como, de todas as Secretarias e Departamento do Município de Novais, incluindo, todos os prédios públicos

A empresa -----, portadora do CNPJ nº --.---.---/-----, com sede na -----, Cidade -----, Estado de -----, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra como **ME() ou EPP()** e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06, com suas alterações posteriores, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, conforme disposição contida no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e Data.

(Assinatura do responsável) Carimbo CNPJ



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(em papel timbrado da licitante)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO

Processo de Licitação nº 029/2021
Pregão Presencial nº 05/2021

Objeto: Registro de Preços de serviços de desinsetização, desratização, sanitização, limpeza e higienização de reservatórios e caixas d'água, desentupimento em geral com utilização de caminhão com hidrojateamento e de forma manual (se for o caso), para limpeza de fossas, a vácuo (sucção); destinados a limpeza de galerias e bueiros das ruas de todo Município, bem como, de todas as Secretarias e Departamento do Município de Novais, incluindo, todos os prédios públicos

A empresa ----- com sede na -----, na Cidade de -----
-----, Estado de -----, CNPJ nº --.---.---/-----, Inscrição Estadual nº --
-.---.---.---, através de seu representante legal, ----- CPF nº ---.---.---, RG nº --
.---.---, interessada em participar do processo de licitação em referência,
DECLARA, sob as penas da lei, o pleno atendimento dos requisitos de
habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
bem como que até a presente data não existe impedimento legal para licitar ou contratar
com a Administração Pública.

Local e Data.

(Assinatura do responsável) Carimbo CNPJ



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(em papel timbrado da licitante)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Processo de Licitação nº 029/2021

Pregão Presencial nº 05/2021

Objeto: Registro de Preços de serviços de desinsetização, desratização, sanitização, limpeza e higienização de reservatórios e caixas d'água, desentupimento em geral com utilização de caminhão com hidrojateamento e de forma manual (se for o caso), para limpeza de fossas, a vácuo (sucção); destinados a limpeza de galerias e bueiros das ruas de todo Município, bem como, de todas as Secretarias e Departamento do Município de Novais, incluindo, todos os prédios públicos

A empresa -----, com sede na -----, na Cidade de -----
-----, Estado de -----, CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº -----
, através de seu representante legal, -----, CPF nº -----
, RG nº -----, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data.

(Assinatura do responsável) Carimbo CNPJ



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

Processo de Licitação nº 029/2021

Pregão Presencial nº 05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20-- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº --/20-- PROCESSO Nº 029/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, MANEJO DE POMBOS E MORCEGOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA.

O **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, inscrito no CNPJ sob nº --.---.---/-----, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, representada neste ato, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Senhor(a) -----, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº --.---.---, inscrito no CPF/RF sob nº ---.---.---, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 06/2021, cujo objeto constitui o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, DESENTUPIMENTO EM GERAL COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO COM HIDROJATEAMENTO E DE FORMA MANUAL (SE FOR O CASO), PARA LIMPEZA DE FOSSAS, A VÁCUO (SUÇÃO); DESTINADOS A LIMPEZA DE GALERIAS E BUEIROS DAS RUAS DE TODO MUNICÍPIO, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, INCLUINDO, TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS, RESOLVE**, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 050/2007, de 05 de outubro de 2007 e Decreto Municipal nº 030/2017, de 21 de julho de 2017, registrar os preços da empresa -----, com sede na ----- (endereço completo), telefone (--) ----- - ----, fax nº (--) ----- - ----, representada por seu -----, o(a) Sr.(a) -----, brasileiro(a), residente e domiciliado em ----- (endereço completo), RG nº --.---.---, CPF nº ---.---.---, segundo a seguinte classificação por item alcançada no procedimento licitatório em referência, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desinsetização (Controle de baratas, formigas, pulgas, carrapatos, e escorpiões e demais invertebrados causadores de danos a saúde pública) em prédios públicos mensal e Desratização	50 serviços		
2	Sanitização em prédios Públicos	35 serviços		
3	Desentupimento em Geral com Caminhão Hidrojateamento e Manual	2.825 metros		
4	Limpeza de Fossas com Caminhão à Vácuo	35 serviços		
5	Limpeza e Higienização de Reservatórios e Caixas d'água	9 serviços		
6	Bueiros (Desinsetização e Desratização)	3 serviços (3 x ao ano)		
VALOR GLOBAL			R\$ ---.---,-- (-----)	



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, DESENTUPIMENTO EM GERAL COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO COM HIDROJATEAMENTO E DE FORMA MANUAL (SE FOR O CASO), PARA LIMPEZA DE FOSSAS, A VÁCUO (SUCÇÃO); DESTINADOS A LIMPEZA DE GALERIAS E BUEIROS DAS RUAS DE TODO MUNICÍPIO, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, INCLUINDO, TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.3. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não obrigando a Administração pela contratação de sua integralidade.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.5. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais detentoras de preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

1.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

2.1.1.1. Por decurso de prazo de sua vigência;

2.1.1.2. Quando não restarem detentoras de preços registrados;

2.1.1.3. Quando caracterizado o interesse público.

2.2. A proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

2.2.1. A pedido quando:

2.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

2.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço

2.2.1.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

2.2.2.1. A detentora perder qualquer condição de habilitação exigida no processolicitatório;

2.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

2.2.2.3. A detentora não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.4. A detentora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. A vencedora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

3.3. A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar as demais fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor da Secretaria Municipal de Administração, designado pelo Município.

4.2. A comprovação de que os serviços foram executados por parte da detentora através do responsável designado do Município, autorizará a emissão da nota fiscal ou fatura de prestação de Serviços, atestando a execução no próprio documento fiscal.

4.3. Em caso de se constatar que os serviços foram executados em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o objeto recusado.

4.4. Se a contratada não executar os serviços em conformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do equipamento recusado ou não entregue e instalado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

4.5. A contratada garantirá a qualidade de cada serviço a ser prestado, obrigando-se a refazer aqueles que não atenderem às exigências constantes do termo de referência.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

4.5.1. A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. O Município contratante obriga-se:

- a) indicar os locais onde serão prestados os serviços;
- b) coordenar e acompanhar os trabalhos de supervisão, de gerenciamento e de fiscalização na execução do objeto da presente ata de registro, através da Secretaria Municipal de Administração;
- c) comunicar à detentora as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) prestar à prestadora dos serviços todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do presente Contrato;
- e) conferir e atestar a execução dos serviços, através do Setor responsável;
- f) efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
- g) zelar para que, durante a vigência da Ata, a contratada cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. São obrigações da detentora dos preços registrados, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

- a) cumprir as determinações do responsável da Prefeitura para a execução dos serviços, de acordo com as necessidades, devendo manter os equipamentos em boas condições, providenciando sua imediata substituição por outro caso se faça necessário;
- b) responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência;
- c) assumir integral responsabilidade na contratação dos empregados envolvido na realização dos serviços, sendo considerada como única empregadora;
- d) corrigir incontinentemente, às suas custas, sem qualquer ônus para o Município, e dentro de prazo compatível, quaisquer falhas, imperfeições ou omissões na execução do objeto ora contratados;
- e) manter as estruturas e os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e seguir rigorosamente as normas de segurança, inclusive quanto ao uso de EPIs;
- f) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;
- g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.
- h) Manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

6.2. Não será permitida a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:

- a) Por em risco a segurança própria ou alheia;
- b) O uso de materiais impróprios e equipamentos defeituosos;
- c) Deixar de cumprir a determinação da Secretaria Municipal de Administração no tocante à execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pela licitante, em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço requisitado. Não será permitida a emissão de boleto bancário, mediante prévia apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhado do atestado dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir, firmado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução.

7.2. Os pagamentos serão efetuados, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante crédito em conta corrente da contratada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de o Município providenciar os respectivos depósitos. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

7.3. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que os serviços foram prestados conforme o pactuado.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

7.5. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos equipamentos/serviços, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, devendo conter os números do processo licitatório e do pregão.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado a Ata de Registro de Preços importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

8.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo do contratante decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada, sem prejuízo do processo de advertência.

8.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da ata da respectiva detentora, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 8.2, sem prejuízo do processo de advertência.

8.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata da respectiva detentora, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da ata da respectiva detentora cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a contratante ou terceiros.

8.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, a licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.

8.6. Dacontratada que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, independente das demais medidas necessárias.

8.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela detentora dos preços registrados, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

9.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelas licitantes.

9.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

9.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

9.5. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Local e Data

MUNICÍPIO DE NOVAIS ÓRGÃO GERENCIADOR

----- (nome) – Prefeito(a) Municipal

----- (Razão Social)

DETENTORA DA ATA

----- (nome) – ----- (função)

Testemunhas:

1ª

----- (nome)

CPF: ---.---.---

2ª

----- (nome)

CPF: ---.---.---



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO I - CONTRATO Nº ---/20--

Respaldo legal: Processo de Licitação nº 029/2021 – Pregão Presencial nº 06/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, DESENTUPIMENTO EM GERAL COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO COM HIDROJATEAMENTO E DE FORMA MANUAL (SE FOR O CASO), PARA LIMPEZA DE FOSSAS, A VÁCUO (SUCÇÃO); DESTINADOS A LIMPEZA DE GALERIAS E BUEIROS DAS RUAS DE TODO MUNICÍPIO, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, INCLUINDO, TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS.

Fornecedor: -----

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desinsetização (Controle de baratas, formigas, pulgas, carrapatos, e escorpiões e demais invertebrados causadores de danos a saúde pública) em prédios públicos mensal e Desratização	50 serviços		
2	Sanitização em prédios Públicos	35 serviços		
3	Desentupimento em Geral com Caminhão Hidrojateamento e Manual	2.825 metros		
4	Limpeza de Fossas com Caminhão à Vácuo	35 serviços		
5	Limpeza e Higienização de Reservatórios e Caixas d'água	9 serviços		
6	Bueiros (Desinsetização e Desratização)	3 serviços (3 x ao ano)		
VALOR GLOBAL			R\$ ---.---,-- (-----)	

Local e Data

MUNICÍPIO DE NOVAIS ÓRGÃO GERENCIADOR

----- (nome) – Prefeito(a) Municipal

----- (Razão Social)

DETENTORA DA ATA

----- (nome) – ----- (função)



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº --/2021, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº --/20--; Origem: Processo 029/2021 – Pregão Presencial nº 06/2021; ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; DETENTORA DA ATA: -----, CNPJ nº --.---.---/-----, detentora dos itens --, --, --, --, e -- nos valores estimados em R\$ --.---,-- . Objeto: Registro de Preços de serviços de desinsetização, desratização, sanitização, limpeza e higienização de reservatórios e caixas d'água, desentupimento em geral com utilização de caminhão com hidrojateamento e de forma manual (se for o caso), para limpeza de fossas, a vácuo (sucção); destinados a limpeza de galerias e bueiros das ruas de todo município, bem como, de todas as secretarias e departamento do município de novais, incluindo, todos os prédios públicos, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de --/--/2021 à --/--/2022. Data da assinatura: --/--/2021. Município de Novais/SP, -- de ---- de 2021 – NOME – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VIII- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAES

DETENTORA DA ATA: -----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº --/20--

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, DESENTUPIMENTO EM GERAL COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO COM HIDROJATEAMENTO E DE FORMA MANUAL (SE FOR O CASO), PARA LIMPEZA DE FOSSAS, A VÁCUO (SUCÇÃO); DESTINADOS A LIMPEZA DE GALÉRIAS E BUEIROS DAS RUAS DE TODO MUNICÍPIO, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVAES, INCLUINDO, TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: -----
Cargo: -----
CPF: ---.---.---.---

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: -----
Cargo: -----
CPF: ---.---.---.---
Assinatura: -----

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: -----
Cargo: -----
CPF: ---.---.---.---
Assinatura: -----

Pela contratada:

Nome: -----
Cargo: -----
CPF: ---.---.---.---
Assinatura: -----

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: -----
Cargo: -----
CPF: ---.---.---.---
Assinatura: -----

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

DETENTORA DA ATA: -----
CNPJ Nº --.---.---/-----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº --/20--

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--
VIGÊNCIA: --/--/20-- à --/--/20--

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, DESENTUPIMENTO EM GERAL COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO COM HIDROJATEAMENTO E DE FORMA MANUAL (SE FOR O CASO), PARA LIMPEZA DE FOSSAS, A VÁCUO (SUCÇÃO); DESTINADOS A LIMPEZA DE GALERIAS E BUEIROS DAS RUAS DE TODO MUNICÍPIO, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, INCLUINDO, TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS.

VALOR R\$ --.---,-- (-----).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e Data.

------(nome)
Prefeito(a) Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA CONHECIMENTO E ACEITE

Ata de Registro de Preços nº --/20--

Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº --/20--

Processo Licitatório nº 029/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2021

Objeto: Registro de preços de serviços de desinsetização, desratização, sanitização, limpeza e higienização de reservatórios e caixas d'água, desentupimento em geral com utilização de caminhão com hidrojateamento e de forma manual (se for o caso), para limpeza de fossas, a vácuo (sucção); destinados a limpeza de galerias e bueiros das ruas de todo município, bem como, de todas as secretarias e departamento do município de novais, incluindo, todos os prédios públicos.

Contratada: -----
CNPJ: --.---.---/------ I.E.: ---.---.---.---
Endereço: -----
Telefone: (--) ---- - ----
E-mail: ----- Site: -----
Responsável: -----
CPF: ---.---.--- - - RG: --.---.--- - -
Endereço: -----
Telefone: (--) ---- - ----
E-mail: -----

Pela presente declaro, para os devidos fins de direito, que tenho plena ciência dos termos da Ata de Registro de Preços nº --/20--, referente ao processo licitatório nº 029/2021, modalidade Pregão Presencial nº 06/2021, que tem como objeto o Registro de preços de serviços de desinsetização, desratização, sanitização, limpeza e higienização de reservatórios e caixas d'água, desentupimento em geral com utilização de caminhão com hidrojateamento e de forma manual (se for o caso), para limpeza de fossas, a vácuo (sucção); destinados a limpeza de galerias e bueiros das ruas de todo município, bem como, de todas as secretarias e departamento do município de novais, incluindo, todos os prédios públicos.

Declaro estar ciente e concordar em manter devidamente atualizado os dados cadastrais da empresa, especialmente quanto ao endereço eletrônico (e-mail), pelo qual deverão ocorrer todas as notificações, citações e intimações referente à eventual gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao eventual contrato, serão publicados na imprensa Oficial do Estado de São Paulo, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos para prestar esclarecimentos, manifestar, recorrer, dentre outros de interesse das partes.

Por ser expressão da verdade, declaro ciência e concordância com os termos acima.

Local e data